

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1.618 • Terça-Feira, 26 de Fevereiro de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.115, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº. 1.580, de 22 de janeiro de 1999, alterada pela Lei nº. 2.316, de 21 de junho de 2013 e Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Federal nº 9.463, de 8 de agosto de 2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde, e da Resolução nº 594, de 9 de agosto de 2018, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou o Regimento Interno da referida Conferência, estabelecendo a realização das etapas preparatórias Municipais, Estaduais e Nacional;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto "E" Nº 40, de 12 de novembro de 2018, que convoca a 9ª Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada nos dias 4 e 5 de junho de 2019, em Campo Grande, sob a Coordenação do Conselho Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS",

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Corumbá, a ser realizada nos dias 10 e 11 de abril de 2019, em Corumbá, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e observará os termos do Regimento Interno.

§ 1º O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º Observado o disposto no § 1º deste artigo, a deliberação que aprova o

Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde será publicada no Diário Oficial do Município de Corumbá.

Art. 3º As despesas com a organização e a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde..

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 26 de Fevereiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 137, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **VERONICA APARECIDA GAVILAN DE FERRA, matr. 1947**, do cargo de provimento efetivo de Gestor de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivo de posse em cargo público inacumulável, conforme processo administrativo nº 3242/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2019.

Corumbá, 26 de fevereiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Joilson Silva da Cruz
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Pedro Damião Antunes de Jesus
Agência Municipal Portuária.....	

Edição Nº 1.618 • Terça-Feira, 26 de Fevereiro de 2019



PORTARIA “P” Nº 138, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LAYNA TAYNA BRITO LEITE, mat. 7777**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Atividades de Saúde III, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 3072/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 4 de fevereiro de 2019.

Corumbá, 26 de fevereiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 139, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **JACQUES NATALINO CASTRO DE ARRUDA, mat. 12762**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Escolar I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 3198/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 11 de janeiro de 2019.

Corumbá, 26 de fevereiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 140, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **NAARA CECÍLIA CRUZ DOS ANJOS DE OLIVEIRA** do cargo de provimento efetivo de Técnico em Secretaria Escolar II, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 3431/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 5 de fevereiro de 2019.

Corumbá, 26 de fevereiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que **RATIFICA** a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 1090/2019. Transferência de recursos públicos a título de subvenção a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, referente ao Projeto “Reabilitação com Equoterapia”, no valor de R\$ 289.992,00 (Duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais) aprovado em

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 GABINETE DO PREFEITO1
 BOLETIM DE PESSOAL.....1
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO3
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....6
 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ8

Ata Nº 08/2018 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.
 Corumbá-MS 22 de Fevereiro de 2019.
 Cássio Augusto da Costa Marques - Assessor Especial respondendo pela Secretaria Municipal de Governo.

EXTRATO DE TERMO DE RETOMADA

Pregão Presencial nº 067/2018 - Processo nº 8.288/2018.
 Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
 Objeto: Aquisição de materiais permanentes (microcomputadores, notebook e nobreaks) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
 O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Corumbá torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da autotutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), fica retomado o processo supracitado. Corumbá / MS, 25 de fevereiro de 2019.
 (a) Luciano Aguilár Rodrigues Leite - Subsecretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA FCPHC, Nº 010/2019.

Processo: 2.077/2019 - PP nº 004/2019
 Partes: A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.098.808/0001-70.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, com fornecimento de material e mão de obra, para confeccionar as roupas e fornecer os acessórios que farão parte do figurino do Carnaval 2019.
 Valor Global: R\$ 189.000,00.
 Duração: 04 meses.
 Dotação Orçamentária:
 33.00 Governadoria
 33.83 Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá 6120 Gerenciamento das atividades de Fomento das ações e Eventos Culturais 33.90.39.99
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Data da Assinatura: 21/02/2019.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Josyel Assis Medina da Silva - Respondendo pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Sra. Maria Aparecida de Campos Silva - MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA FCPHC, Nº 011/2019.

Processo: 022/2019 - PP nº 005/2019
 Partes: A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa MARIANNA EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.234.903/0001-56.
 Objeto: contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, com fornecimento de RH, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio a equipe que ira trabalhar no carnaval 2019.
 Valor Global: R\$ 125.187,56 - Taxa de Administração 11,65%.
 Duração: 04 meses.
 Dotação Orçamentária:
 33.00 Governadoria
 33.83 Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá 4120 Gerenciamento das atividades de Fomento das ações e Eventos Culturais 33.90.39.99
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Data da Assinatura: 21/02/2019.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Josyel Assis Medina da Silva - Respondendo pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Sr. Samir Sadeq Ramunieh - MARIANNA EVENTOS EIRELI-ME

Extrato da Carta Contrato nº 01/2019/SMS Processo nº 13.921/2017 Pregão Presencial nº 123/2017 - Município de Corumbá e a empresa Du Bom Distribuição de Prod. Medico Hospitalar EIRELI ME, CNPJ: nº 18.483.775/0001-20.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 para aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 13.921/2017 e o Pregão Presencial nº 123/2017.
 VALOR DA ORDEM
 O valor total da Carta Contrato é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), empenho nº 220/2019.
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 33.90.30.36 - Material Hospitalar



BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 25/01/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Du Bom Distribuição de Prod. Medico Hospitalar EIRELI ME, CNPJ: nº 18.483.775/0001-20.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 1610 de 14 de fevereiro de 2019, pág. 18:

RESOLUÇÃO SEFEG Nº 035/2019.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ELLEN RAFAELA DOS PASSOS**, matrícula 2322-1 e 2322-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 08/01/2019 e término em 06/07/2019, conforme processo nº 1755/2019 de 21/01/2019;

- **JENIFFER KILL DO ESPIRITO SANTO**, matrícula 6740, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/12/2018 e término em 06/06/2019, conforme processo nº 48431/2018 de 14/12/2018;

- **SILVIA DE ARRUDA MORAES GOMES RIBEIRO**, matrículas 3070 e 5337, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/12/2018 e término em 08/06/2019, conforme processo nº 1893/2019 de 22/01/2019.

Corumbá, MS, 07 de fevereiro de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**

RESOLUÇÃO SEFEG Nº 045/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ALADIO DA SILVA PAULA**, matrícula 2511, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias, com início em 01/02/2019 e término em 25/02/2019, conforme processo nº 3594/2019 de 06/02/2019;

- **CRISTIANE AYALA BANEGAS**, matrícula 9930, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 28/01/2019 e término em 16/02/2019, conforme processo nº 3586/2019 de 06/02/2019;

- **ELAINE TONHOQUE LAINO OLIVEIRA**, matrícula 8786, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 05/02/2019 e término em 06/03/2019, conforme processo nº 3589/2019 de 06/02/2019;

- **ELIANE APARECIDA OLIVEIRA FRANCO VILASBOAS**, matrícula 3668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/02/2019 e término em 31/05/2019, conforme processo nº 3269/2019 de 04/02/2019;

- **ELIANE FERNANDES FERREIRA**, matrícula 5976, Agente de Serviços Ins-

tucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 01/02/2019 e término em 04/02/2019, conforme processo nº 3978/2019 de 11/02/2019;

- **ELVIRA PARADA CABREIRA TARRIO**, matrícula 5430, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 01/02/2019 e término em 02/03/2019, conforme processo nº 3596/2019 de 06/02/2019;

- **FATIMA HELENA GARCIA**, matrícula 2176, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 01/02/2019 e término em 04/02/2019, conforme processo nº 4143/2019 de 12/02/2019;

- **GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE FALCAO**, matrícula 10432, Técnico de Apoio Operacional II, lotada na Fundação de Esportes de Corumbá, 60 (sessenta) dias, com início em 25/01/2019 e término em 25/03/2019, conforme processo nº 3279/2019 de 04/02/2019;

- **GILSON AMORIM GOMES**, matrícula 1459, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 16 (dezesseis) dias, com início em 14/01/2019 e término em 29/01/2019, conforme processo nº 3607/2019 de 06/02/2019;

- **GILSON AMORIM GOMES**, matrícula 1459, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 30/01/2019 e término em 08/02/2019, conforme processo nº 3608/2019 de 06/02/2019;

- **GLEICE DA SILVA SOARES VILHARVA**, matrícula 7992, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 28 (vinte e oito) dias, com início em 06/02/2019 e término em 05/03/2019, conforme processo nº 4020/2019 de 11/02/2019;

- **KARINA CRIVELINI**, matrícula 5251, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 05/02/2019 e término em 08/02/2019, conforme processo nº 4146/2019 de 12/02/2019;

- **KATIA ADORNO MONTEIRO URQUIZA**, matrícula 10238, Analista de Gestão Governamental 3ª categoria, lotada na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, 10 (dez) dias, com início em 31/01/2019 e término em 09/02/2019, conforme processo nº 3868/2019 de 08/02/2019;

- **LAURA DO NASCIMENTO LOPES**, matrícula 7507, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 02/02/2019 e término em 03/03/2019, conforme processo nº 3853/2019 de 08/02/2019;

- **LUCIANA FERREIRA AMBROSIO BARBOSA**, matrícula 6645, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 05/02/2019 e término em 19/02/2019, conforme processo nº 3995/2019 de 11/02/2019;

- **LUCIENE MAGALHAES BARACAT**, matrícula 1342, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 29/01/2019 e término em 14/03/2019, conforme processo nº 3595/2019 de 06/02/2019;

- **MERCY CORREA MARQUEZ CONCEIÇÃO**, matrícula 9529, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 01/02/2019 e término em 02/03/2019, conforme processo nº 3592/2019 de 06/02/2019;

- **MILENA CAMPOS LEITE**, matrícula 1399, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 04/02/2019 e término em 08/02/2019, conforme processo nº 3982/2019 de 11/02/2019;

- **TANIA CARRERA**, matrícula 5022, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 05(cinco) dias, com início em 01/02/2019 e término em 05/02/2019, conforme processo nº 3600/2019 de 06/02/2019;

- **THIAGO APARECIDO PAZ MEAURIO**, matrícula 7442, Técnico de Atividades Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 96 (noventa e seis) dias, com início em 16/01/2019 e término em 21/04/2019, conforme processo nº 3962/2019 de 11/02/2019;

- **VANIA DIAS SAMOZA**, matrícula 4035, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias, com início em 05/02/2019 e término em 14/02/2019, conforme processo nº 4123/2019 de 12/02/2019;

- **VANIA DIAS SAMOZA**, matrícula 5412, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias, com início em 05/02/2019 e término em 14/02/2019, conforme processo nº 4123/2019 de 12/02/2019;

Corumbá, MS, 21 de fevereiro de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**



RESOLUÇÃO SEFIG Nº 046/2019.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **ALINE AUXILIADORA ACHUCARRO MOREIRA**, matrícula 9516, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 08/02/2019 e término em 14/02/2019, conforme processo nº 4419/2019 de 13/02/2019;

- **CRISTINA ARAGAO MOREL**, matrícula 5567 e matrícula 4284, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 04/02/2019 e término em 08/02/2019, conforme processo nº 4001/2019 de 11/02/2019;

- **FATIMA ALE EL SEHER**, matrícula 4930, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 01/02/2019 e término em 07/02/2019, conforme processo nº 3609/2019 de 06/02/2019.

- **FATIMA ALE EL SEHER**, matrícula 10397, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, 07 (sete) dias, com início em 01/02/2019 e término em 08/02/2019, conforme processo nº 3588/2019 de 06/02/2019;

- **GEIZA MARIA COELHO DE MORAES**, matrícula 8782, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 03/02/2019 e término em 07/02/2019, conforme processo nº 3591/2019 de 06/02/2019;

- **JOSE ANTONIO GARCIA**, matrícula 10013, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotado na Agência Municipal Portuária, 05 (cinco) dias, com início em 28/01/2019 e término em 01/02/2019, conforme processo nº 4024/2019 de 11/02/2019;

- **MARIA DA CONCEIÇÃO NETO SANTIAGO MONACO**, matrícula 6534, Analista de Gestão Governamental 3º categoria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 05 (cinco) dias, com início em 21/01/2019 e término em 25/01/2019, conforme processo nº 4016/2019 de 11/02/2019;

Corumbá, MS, 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 047/2019.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **NEIZA MARTINS DA SILVA**, matrícula 9159, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/01/2019 e término em 23/07/2019, conforme processo nº 3843/2019 de 08/02/2019.

Corumbá, MS, 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

Extrato do Décimo Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiro nº 005/2013 - Processo nº 16.766/2013. Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Instituição Financeira Banco do Brasil S/A.

Objeto: Termo de Apostilamento, com a finalidade de remanejar recursos alocados nas dotações orçamentárias do Contrato nº 005/2013, firmado entre o Município de Corumbá e a Instituição Financeira Banco do Brasil S/A, conforme quadro abaixo:

REMANEJAMENTO DA SECRETARIA, CONFORME ABAIXO:		PARA ATENDER AS SECRETARIAS/FUNDOS, CONFORME ABAIXO:	
Secretaria	Valor	Secretarias/Fundos	Valor
Da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	R\$ 6.000,00	Secretaria Municipal de Governo	R\$ 4.000,00
		Fundo Municipal de Investimento Social	R\$ 1.000,00
		Fundo Municipal e Defesa do Consumidor	R\$ 1.000,00
Montante a ser remanejado:	R\$ 6.000,00	Montante a ser remanejado:	R\$ 6.000,00

Passando a constar na Cláusula Décima Primeira do referido contrato, com nova redação para os valores totais por dotações orçamentárias, conforme a seguir:

- 35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
 - 35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
 - 35.10.04.129.102.6.071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa
 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - Valor Total Estimado: 639.580,00
 - 27.00 - Secretaria Municipal de Governo
 - 27.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
 - 04.122.0102.4020 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo
 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - Valor Total Estimado: R\$ 4.000,00
 - 27.00 - Secretaria Municipal de Governo
 - 27.92 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais
 - 08.244.0103.4040 - Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social
 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - Valor Total Estimado: R\$ 1.000,00
 - 33.00 - Governadoria
 - 33.82 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
 - 14.422.0103.4800 - Gestão das Ações de Proteção e Defesa do Consumidor
 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - Valor Total Estimado: R\$ 1.000,00
- Data da Assinatura: 14/02/2019.

Assina: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 01/03/2019
Processo nº 1899/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE MEDICINA - MÉDICO PLANTONISTA EMERGENCIALISTA

RESULTADO DA ENTREVISTA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados o **Resultado da Entrevista Técnica e Convocação para Entrega de Documentos** do referido Processo Seletivo.

DO RESULTADO DA ENTREVISTA TÉCNICA.	NOME DO CANDIDATO	PONTO DE TÍTULOS	PONTO DE ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Nº					
01	Vicente Jerônimo Provenzano	70,0	10,0	80,0	APTO
02	Lauther da Silva Serra	70,0	10,0	80,0	APTO
03	Vivian Carlson	70,0	10,0	80,0	APTA
04	André Aliendre Alcocer Silva	30,0	10,0	40,0	APTO



05	Carmen Consuelo Olstan Padilha	20,0	---	---	INAPTA
06	Erika Pereira Santana	20,0	10,0	30,0	APTA
07	Edivânia Soares de Sousa	0,0	10,0	10,0	APTA
08	Wemerson José Correa de Oliveira	0,0	---	---	INAPTO
09	José Victor Bortolotto Bampi	0,0	10,0	10,0	APTO

DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

Estão convocados para Entrega de Documentos, apenas os candidatos considerados **APTOS**, e que deverão comparecer a Sede da Prefeitura de Corumbá / Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, até o **dia 01 de Março de 2019**, (Sexta-feira) **dàs 07:30min às 13:30min**, com Original e Cópia dos documentos relacionados abaixo:

Conforme Item 10.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Diploma de Medicina;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - CRM;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que não comparecer no prazo estipulado por este Edital será considerado desclassificado.

Corumbá, 26 de Fevereiro de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

EDITAL Nº 02/17/2018
Processo nº 2921/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a **Convocação dos próximos candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissional para atuar na Secretaria de Educação de Corumbá-MS**, conforme Termos constantes neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO.

Estão Convocados para Entrega de Documentos **os candidatos** relacionados abaixo, **que deverão comparecer** na sede da Prefeitura de Corumbá / **Secretaria Municipal de Educação**, até o dia **01 de Março de 2019**, das **07:30 às 13:30**.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - **Monitor de Transporte Escolar**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	JONIRCE LEMES DE CAMPOS	12º

02	CINTHIA FERNANDA DE PAULA BRANDÃO	13º
----	-----------------------------------	-----

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - **Monitor de Alojamento Masculino**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSÉ ALVES FERREIRA	8º

DA DOCUMENTAÇÃO.

Os candidatos convocados deverá se apresentar no prazo estipulado acima, **com Original e Cópia dos Seguintes Documentos:**

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

O não comparecimento no prazo estabelecido por este Edital implicará na perda da vaga e será chamado outro candidato, obedecida a ordem de classificação do Processo.

Corumbá, 26 de Fevereiro de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

EDITAL Nº 02/18/2018
Processo nº 2921/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a **Convocação dos próximos classificados para Entrevista no Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissional para atuar na Secretaria Municipal de Educação de Corumbá-MS**, conforme Termos constantes neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO.

Estão Convocados para Entrevista Técnica os seguintes candidatos para os respectivos cargos relacionados abaixo:

Cargo / Função: Agente de Apoio Escolar III - TRATORISTA		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSÉ MAURO AMORIM DE OLIVEIRA	7º
02	APARÍCIO JOSÉ RODRIGUES LOBO	8º
03	GLAUBER DA COSTA FERREIRA	9º
04	CARLOS SOARES MELGARE	10º



05	LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA	11º
----	------------------------------	-----

Cargo / Função: Agente de Apoio Escolar I - **AGENTE DE LIMPEZA**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	NOELI APARECIDA MENDES PEREIRA	46º
02	ISABEL GOMES DOS SANTOS	47º
03	JONATHAN DOS SANTOS OLIVEIRA	48º
04	EVERTON DO CARMO BRUNO	49º
05	JUNIOR MERCADO DA SILVA	50º
06	OISEIS FERREIRA DE JESUS	51º
07	ERONDINA RAMOS FERREIRA	52º
08	IDINO RAMOS FERREIRA	53º
09	GENIVALDO DE ARAÚJO PESSOA	54º
10	ANDREZA MAGALHÃES PEREIRA DA SILVA	55º
11	JOSEMARY COSTA OLIVEIRA	56º
12	VIVIANE DE ARAÚJO PESSOA	57º
13	ANGÉLICA SANTOS DA SILVA	58º
14	THAIS MUNIZ BALBINO	59º
15	RENILDO SERRANO DA SILVA	60º
16	ANDERSON RAMOS FERREIRA	61º

DA ENTREVISTA.

Os candidatos deverão comparecer na Sede da Escola de Governo, no dia 11 de Março de 2018, das 08h às 10h, portando documento oficial de identificação com foto.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

O candidato que não comparecer para entrevista no prazo estabelecido por este Edital será desclassificado do processo.

Corumbá, 26 de Fevereiro de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

EDITAL Nº 09/14/2018
Processo nº 33165/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a **Convocação do próximo candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de profissionais para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Corumbá-MS**, conforme termos constantes neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO

Fica convocado para Contrato Temporário o seguinte candidato abaixo que deverá se apresentar na Prefeitura de Corumbá / Secretaria de Educação até o dia 01 de Março de 2019, das 07:30 às 13:30.

Agente de Apoio Escolar III - Pilotoiro	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Nº		
01	JAIRO ARANDA MONTEIRO	6º

DA DOCUMENTAÇÃO

De acordo com o Item 10 do Edital 09/01/2018, os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de não comparecimento no prazo estipulado por este Edital, o candidato será considerado desclassificado.

Corumbá, 26 de Fevereiro de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2003

Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato de Locação nº 004/2003, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 516/2003, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando as especificidades do caso, em face da supremacia do interesse público, fica registrada a possibilidade de rescisão antecipada do contrato sem que gere para a contratada qualquer direito de indenização.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Vanildes Sório Neves - Locadora.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 001/2017 PROCESSO Nº 4189/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Angela de Souza Carvalho Almeida.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 90(noventa) dias, a contar da data de vencimento, conforme justificativa da CI nº 124/2019 apresentada nos autos nº 4189/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei

Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Eleriane do Carmo Roca Rodrigues.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 024/2017 PROCESSO Nº 4234/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gabrielle Aparecida Agüero Pereira.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 90(noventa) dias, a contar da data de vencimento, conforme justificativa da CI nº 124/2019 apresentada nos autos nº 4234/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gabrielle Aparecida Agüero Pereira.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 025/2017 PROCESSO Nº 4235/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Josiane Conceição da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 90(noventa) dias, a contar da data de vencimento, conforme justificativa da CI nº 124/2019 apresentada nos autos nº 4235/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Josiane Conceição da Silva.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 026/2017 PROCESSO Nº 4236/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laura Irene Rodrigues de Azevedo.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 90(noventa) dias, a contar da data de vencimento, conforme justificativa da CI nº 124/2019 apresentada nos autos nº 4236/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laura Irene Rodrigues de Azevedo.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 027/2017 PROCESSO Nº 4240/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosa Cleina Hurtado Mendes.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 90(noventa) dias, a contar da data de vencimento, conforme justificativa da CI nº 124/2019 apresentada nos autos nº 4240/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2018.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosa Cleina Hurtado Mendes.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 028/2017 PROCESSO Nº 4241/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Francielle Campos Paim.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 90(noventa) dias, a contar da data de vencimento, conforme justificativa da CI nº 124/2019 apresentada nos autos nº 4241/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Francielle Campos Paim.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 030/2017 PROCESSO Nº 4243/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Yoná Silva de Oliveira.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 90(noventa) dias, a contar da data de vencimento, conforme justificativa da CI nº 124/2019 apresentada nos autos nº 4243/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Yoná Silva de Oliveira.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 031/2017 PROCESSO Nº 5267/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Diomar da Costa Aparecido Monteiro.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 90(noventa) dias, a contar da data de vencimento, conforme justificativa da CI nº 124/2019 apresentada nos autos nº 5267/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Diomar da Costa Aparecido Monteiro.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 032/2017 PROCESSO Nº 5260/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Terezinha Esquer e Souza.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 90(noventa) dias, a contar da data de vencimento, conforme justificativa da CI nº 124/2019 apresentada nos autos nº 5260/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Terezinha Esquer e Souza.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 034/2017 PROCESSO Nº 5201/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mercedes Rodrigues.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 90(noventa) dias, a contar da data de vencimento, conforme justificativa da CI nº 124/2019 apresentada nos autos nº 5201/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mercedes Rodrigues.



SALDO UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO 2º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 009/2018

PROCESSO Nº 27.444/2018

PREGÃO Nº 073/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares para atender aos estudantes matriculados nas unidades de ensino da REME.

EMPRESA: G & L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Nº	ITEM	REGISTRADO				CONSUMIDO - CARTA CONTRATO 039.2018 E 052.2018		SALDO			
		UN.	QTDE ATA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 02.	UN.	2.900	G & L	12,50	36.250,00	725	R\$ 9.062,50	2.175	12,50	27.187,50
2	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 04.	UN.	3.300	G & L	12,50	41.250,00	825	R\$ 10.312,50	2.475	12,5	30.937,50
3	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 06.	UN.	4.700	G & L	12,50	58.750,00	1.375	R\$ 17.187,50	3.325	12,50	41.562,50
4	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 08.	UN.	10.000	G & L	12,90	129.000,00	2.675	R\$ 34.507,50	7.325	12,90	94.492,50



Nº	ITEM	REGISTRADO				CONSUMIDO - CARTA CONTRATO 039.2018 E 052.2018		SALDO			
		UN.	QTDE ATA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 10.	UN.	8.300	G & L	12,90	107.070,00	1.950	R\$ 25.155,00	6.350	12,90	81.915,00
6	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 12.	UN.	10.000	G & L	12,90	129.000,00	2.500	R\$ 32.250,00	7.500	12,90	96.750,00
7	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 14.	UN.	8.200	G & L	12,90	105.780,00	2.050	R\$ 26.445,00	6.150	12,90	79.335,00
8	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 16.	UN.	6.000	G & L	12,90	77.400,00	2.050	R\$ 26.445,00	3.950	12,90	50.955,00
9	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho P.	UN.	8.800	G & L	13,40	117.920,00	2.700	R\$ 36.180,00	6.100	13,40	81.740,00
10	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho M.	UN.	11.200	G & L	13,40	150.080,00	2.800	R\$ 37.520,00	8.400	13,40	112.560,00



Nº	ITEM	REGISTRADO				CONSUMIDO - CARTA CONTRATO 039.2018 E 052.2018		SALDO			
		UN.	QTDE ATA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
11	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho G.	UN.	5.200	G & L	13,40	69.680,00	1.360	R\$ 18.224,00	3.840	13,40	51.456,00
12	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho GG.	UN.	2.000	G & L	13,40	26.800,00	540	R\$ 7.236,00	1.460	13,40	19.564,00
13	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho EG.	UN.	2.000	G & L	13,40	26.800,00	0	R\$ 0,00	2.000	13,40	26.800,00
14	Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 02.	UN.	2.900	G & L	12,50	36.250,00	725	R\$ 9.062,50	2.175	12,50	27.187,50
15	Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 04.	UN.	3.300	G & L	12,50	41.250,00	825	R\$ 10.312,50	2.475	12,50	30.937,50
16	Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 06	UN.	4.700	G & L	12,50	58.750,00	1.375	R\$ 17.187,50	3.325	12,50	41.562,50



Nº	ITEM	REGISTRADO				CONSUMIDO - CARTA CONTRATO 039.2018 E 052.2018		SALDO			
		UN.	QTDE ATA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
17	Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 08.	UN.	10.700	G & L	12,50	133.750,00	2.675	R\$ 33.437,50	8.025	12,50	100.312,50
18	Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 10.	UN.	7.600	G & L	12,90	98.040,00	1.950	R\$ 25.155,00	5.650	12,90	72.885,00
19	Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 12.	UN.	10.000	G & L	12,80	128.000,00	2.500	R\$ 32.000,00	7.500	12,80	96.000,00
20	Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 14.	UN.	8.200	G & L	12,90	105.780,00	2.050	R\$ 26.445,00	6.150	12,90	79.335,00
21	Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 16.	UN.	6.000	G & L	12,80	76.800,00	0	R\$ 0,00	6.000	12,80	76.800,00
22	Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 18.	UN.	2.000	G & L	12,90	25.800,00	0	R\$ 0,00	2.000	12,90	25.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES - LOTE 001									104.350	0	1.346.075,00



Nº	ITEM	REGISTRADO						CONSUMIDO - CARTA CONTRATO 039.2018 E 052.2018		SALDO	
		UN.	QTDE ATA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
23	Bermuda em tecido helanca (100% poliâmiada, gramatura 260 g/m²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 02.	UN.	1.250	G & L	13,20	16.500,00	0	R\$ 0,00	1.250	13,20	16.500,00
24	Bermuda em tecido helanca (100% poliâmiada, gramatura 260 g/m²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 04.	UN.	1.550	G & L	13,20	20.460,00	0	R\$ 0,00	1.550	13,20	20.460,00
25	Bermuda em tecido helanca (100% poliâmiada, gramatura 260 g/m²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 06.	UN.	1.750	G & L	13,10	22.925,00	577	R\$ 7.558,70	1.173	13,10	15.366,30
26	Bermuda em tecido helanca (100% poliâmiada, gramatura 260 g/m²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 08.	UN.	2.000	G & L	13,50	27.000,00	567	R\$ 7.654,50	1.433	13,50	19.345,50
27	Bermuda em tecido helanca (100% poliâmiada, gramatura 260 g/m²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 10.	UN.	2.400	G & L	13,50	32.400,00	808	R\$ 10.908,00	1.592	13,50	21.492,00
28	Bermuda em tecido helanca (100% poliâmiada, gramatura 260 g/m²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 12.	UN.	2.840	G & L	13,50	38.340,00	891	R\$ 12.028,50	1.949	13,50	26.311,50
29	Bermuda em tecido helanca (100% poliâmiada, gramatura 260 g/m²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 14.	UN.	2.910	G & L	13,40	38.994,00	709	R\$ 9.500,60	2.201	13,40	29.493,40
30	Bermuda em tecido helanca (100% poliâmiada, gramatura 260 g/m²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 16.	UN.	3.300	G & L	13,50	44.550,00	808	R\$ 10.908,00	2.492	13,50	33.642,00



Nº	ITEM	REGISTRADO				CONSUMIDO - CARTA CONTRATO 039.2018 E 052.2018				SALDO	
		UN.	QTDE ATA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
31	Bermuda em tecido helanca (100% poliâmiada, gramatura 260 g/m²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho P.	UN.	3.000	G & L	13,50	40.500,00	701	R\$ 9.463,50	2.299	13,50	31.036,50
32	Bermuda em tecido helanca (100% poliâmiada, gramatura 260 g/m²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho M.	UN.	5.000	G & L	13,50	67.500,00	1.219	R\$ 16.456,50	3.781	13,50	51.043,50
33	Short saia em tecido helanca (100% poliâmiada, gramatura 260 g/m²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 02.	UN.	1.100	G & L	14,20	15.620,00	0	R\$ 0,00	1.100	14,20	15.620,00
34	Short saia em tecido helanca (100% poliâmiada, gramatura 260 g/m²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 04.	UN.	1.460	G & L	14,00	20.440,00	360	R\$ 5.040,00	1.100	14,00	15.400,00
35	Short saia em tecido helanca (100% poliâmiada, gramatura 260 g/m²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 06.	UN.	2.200	G & L	14,20	31.240,00	615	R\$ 8.733,00	1.585	14,20	22.507,00
36	Short saia em tecido helanca (100% poliâmiada, gramatura 260 g/m²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 08.	UN.	2.650	G & L	14,40	38.160,00	785	R\$ 11.304,00	1.865	14,40	26.856,00
37	Short saia em tecido helanca (100% poliâmiada, gramatura 260 g/m²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 10.	UN.	2.650	G & L	14,50	38.425,00	705	R\$ 10.222,50	1.945	14,50	28.202,50
38	Short saia em tecido helanca (100% poliâmiada, gramatura 260 g/m²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 12.	UN.	3.100	G & L	14,40	44.640,00	765	R\$ 11.016,00	2.335	14,40	33.624,00



Nº	ITEM	REGISTRADO					CONSUMIDO - CARTA CONTRATO 039.2018 E 052.2018		SALDO		
		UN.	QTDE ATA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
39	Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 14.	UN.	3.000	G & L	14,60	43.800,00	700	R\$ 10.220,00	2.300	14,60	33.580,00
40	Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 16.	UN.	5.000	G & L	14,50	72.500,00	1.235	R\$ 17.907,50	3.765	14,50	54.592,50
41	Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho P.	UN.	1.350	G & L	14,50	19.575,00	190	R\$ 2.755,00	1.160	14,50	16.820,00
42	Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho M.	UN.	1.200	G & L	14,50	17.400,00	145	R\$ 2.102,50	1.055	14,50	15.297,50
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES							37.930			0	527.190,20

DATA: 24/02/2019

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 - INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 3495/2019**

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-EPP, CNPJ 10.830.754/0001-22

Objeto: Contratação de show artístico musical da Grupo Terra Samba

Valor Global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária:

33.96 - Fundação da Cultura e do patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.103.4120 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária - 981

Data da Assinatura: 21/02/2019

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Jolison Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e o Sr. Milton Menezes de Souza - e CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-EPP

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONVOCAÇÃO COMTUR**

A Fundação de Turismo do Pantanal por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 26 do anexo ao Decreto Municipal 1.284 de 19 de dezembro de 2013, convoca seus conselheiros titulares e suplentes para Reunião a ser realizada na FUNDTUR/PANTANAL – Rua Domingos Sahib, 570 - Porto Geral, dia 27 de fevereiro de 2019, às 10 h.

Pauta da Reunião:

- 1 – Aprovação da metodologia para a implantação do Plano Municipal de Turismo;
- 2 – Agência Portuária Municipal – explicação sobre embarque e desembarque de passageiros no Porto;
- 3 – Sugestões de mudança no número de membros do Comtur;
- 4 – Prestações de contas do Fundo Municipal de Turismo,
- 5 – Sugestões de propostas para a criação da Taxa de Turismo em 2019, com validade a partir de 2020;
- 6 – Entrada/ Saída na Imigração – Fronteira Brasil x Bolívia – sugerida pelo conselheiro Pedro Hugo;
- 7 – Criação de um Sistema Único de Vendas de Passeio Ecológico para as Agências de Viagens – sugerida pela conselheira Luceni Alves.

Atenciosamente,


Jessica Coimbra Carvalho.

Vice-Presidente do COMTUR